

Prefeitura Municipal de Central

Contrato

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 345/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 345/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. DILSON DA SILVA MIRANDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

DILSON DA SILVA MIRANDA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 04.961.929-22 SSP/BA e do CPF: 551.430.915-00, residente e domiciliado na Rua da Caixa, nº 179, Povoado de Larginha, Zona Rural, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 345/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Agente de Saúde substituto no PSF Zona- Oeste, na Área Rural de Larginha deste Município, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 345/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

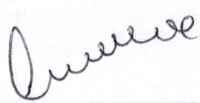
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

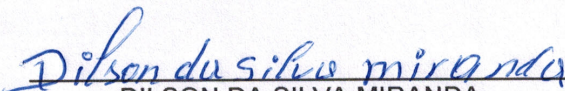
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.



GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



DILSON DA SILVA MIRANDA

Testemunhas:

Nome: Oxidam da Paz Lima Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: 

CPF n.º 053.63.788-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: DILSON DA SILVA MIRANDA, brasileiro, maior, inscrito no RG: 04.961.929-22 SSP/BA e do CPF: 551.430.915-00, residente e domiciliado na Rua da Caixa, nº 179, Povoado de Larginha, Zona Rural, CEP: 44.940-000, Central/BA.


Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 345/2020, Prestação de serviço como Agente de Saúde substituto no PSF Zona- Oeste, na Área Rural de Larginha deste Município.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,



DILSON DA SILVA MIRANDA